



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 960, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Código de Custas Judiciais e Emolumentos, atualmente em vigência em nosso estado, Lei nº 3.175/1971, encontram-se em completo descompasso com a Lei Federal nº 10.169/2000, a qual regula o § 2º do art. 236 da Carta Maior da República, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de editar novo Código de Custas Judiciais e de Emolumentos otimizando os cálculos para o pagamento de tais taxas, tornando-os mais equânimes à realidade vivenciada no Estado de Alagoas;

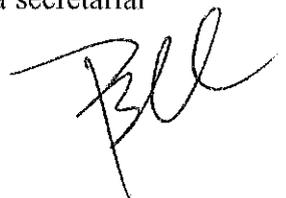
**CONSIDERANDO** que o Tribunal Pleno desta Colenda Corte de Justiça, nos autos do Processo Administrativo n.º 2016/7930, estabeleceu que, diante da flagrante necessidade da edição de um novo Código de Custas para o Estado de Alagoas, com respaldo e fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, da segurança jurídica, da boa fé objetiva e da própria proporcionalidade, caberá à Corregedoria-Geral da Justiça apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, anteprojeto de lei do Novo Código de Custas do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que a norma que dispõe sobre as custas e emolumentos dos atos forenses, judiciais e extrajudiciais, é de dezembro de 1971, assim o decurso de mais de 46 anos revela a flagrante necessidade da edição de um novo Código de Custas para o Estado de Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria CGJ/AL sob nº 457, de 02 de junho de 2017, para incluir os servidores José Baptista dos Santos Neto e Cleógenes Santos de Moura Rizzo como membros da Comissão criada, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, objetivando a elaboração de Minuta de Anteprojeto de Lei do Novo Código de Custas do Estado de Alagoas, dispondo sobre as custas e emolumentos dos atos forenses, judiciais e extrajudiciais, sob a Presidência deste Corregedor-Geral da Justiça.

Parágrafo único. Sob a Presidência deste Corregedor-Geral da Justiça – Desembargador Paulo Barros da Silva Lima –, a Comissão instituída pela Portaria CGJ/AL sob nº 457/2017 passa a ser composta pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Diego de Araújo Dantas, pelos Juízes de Direito Dr. Manoel Cavalcante Lima Neto, Dr. Alberto Jorge Correia de Barros Lima, Dr. Ygor Vieira de Figueredo, Dr. Edvaldo Landeosi, Dr. Alexandre Machado de Oliveira; e, pelos servidores José Baptista dos Santos Neto, Cleógenes Santos de Moura Rizzo, Clóvis Gomes da Silva Correia e Catalina Velásquez Oliveira, cabendo a esta última secretariar a comissão.





PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**  
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 08 de novembro de 2017

(Rs. 21)